

PROJETO DE LEI Nº 312/2021

Cria o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Santana de Parnaíba.

Reinaldo Alcebíades Gama , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica autorizada a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos. no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º. O banco de materiais, instituído por esta lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como, cadeiras de rodas e de banho, muletas, andadores, bengalas, camas hospitalares, tipóias, próteses, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º. O Poder Executivo, através da secretaria competente, será o responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

Art. 4º. Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.

Art. 5º. Para viabilizar o funcionamento do Banco, criado pela presente lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais - ONGs, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



Plenário Antônio Branco, 27 de Agosto de 2021.


RONALDINHO RD
(Reinaldo Alcebíades Gama)
VEREADOR - PSC



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 27-AGO-2021 09:01 I-007197



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O objetivo desse projeto de lei, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, é o de atender a população menos favorecida financeiramente, proporcionando-lhe o uso de materiais ortopédicos.

Sabemos que inúmeras pessoas carentes, que necessitam de materiais ortopédicos ou próteses, não possuem condições para adquiri-los, enquanto outros que já fizeram uso dos mesmos e não mais os estão utilizando, não lhes é indicado ou não há um local fixado para que possam destinar este material.

Por isso, há a necessidade de existir um local certo, determinado, para que os donos destes materiais possam doar os mesmos. Por isso, propomos que a administração municipal receba a doação destes materiais e faça a devida distribuição dos mesmos, a fim de que possam ser reutilizados e úteis aos que necessitam.

Diante do exposto, entendemos que será uma medida de grande relevância social. Para tanto, solicito o apoio aos demais pares para aprovação da presente proposição

Plenário Antônio Branco, 27 de Agosto de 2021.


RONALDINHO RD
(Reinaldo Alcebíades Gama)
VEREADOR - PSC